



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 50500.051875/2020-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Contratada: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.162.311/0001-73, com sede SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Recepcionista; Serviços de Secretariado; Operador de Audiovisual; Fotógrafo; Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo; Coordenador Administrativo; Assistente de Coordenação e Coordenação de Produção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que estão sendo prestados em Brasília/DF.

Vigência: 25/06/2022 a 25/06/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2020 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 005/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de maio de 2022:** no percentual de 10,0419%, relativa à mão de obra para os postos de Recepcionista, Operador de Audiovisual, Fotógrafo, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Coordenador Administrativo, Assistente de Coordenação e Coordenação de Programação Audiovisual;

1.1.1.2. **A partir de 9 de maio de 2022,** em virtude da alteração ocorrida no 6º Termo Aditivo;

1.1.1.3. **A partir de 11 de maio de 2022:** no percentual de 0,0068%, relativo ao insumo uniforme para o posto de Recepcionista.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.518.973,10 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos) para **R\$ 1.671.506,22 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos)** e o valor global de R\$ 18.227.677,20 (dezoito milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 20.058.071,64 (vinte milhões, cinquenta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

Recepcionista	10	5.408,11	54.081,10	648.973,20
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Auxiliar Administrativo	111	7.291,41	809.346,51	9.712.158,12
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente de Coordenação	17	13.552,08	230.385,36	2.764.624,32
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.671.506,22	20.058.074,64

2.2. A partir de 9 de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 1.669.444,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e o valor global para **R\$ 20.033.336,88 (vinte milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 9 DE MAIO DE 2022 - ALTERAÇÃO 6º TERMO ADITIVO

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	10	5.408,11	54.081,10	648.973,20
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Auxiliar Administrativo	107	7.291,41	780.180,87	9.362.170,44
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente de Coordenação	19	13.552,08	257.489,52	3.089.874,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.669.444,74	20.033.336,88

2.3. A partir de 11 de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 1.669.558,64 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e o valor global para **R\$ 20.034.703,68 (vinte milhões, trinta e quatro mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO INSUMOS

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	10	5.419,50	54.195,00	650.340,00
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Auxiliar Administrativo	107	7.291,41	780.180,87	9.362.170,44
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente de Coordenação	19	13.552,08	257.489,52	3.089.874,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.669.558,64	20.034.703,68

3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 2.103.949,62 (dois milhões, cento e três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 40.675,50 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); referente ao período de 1º a 8 de maio de 2022;

3.1.2. o valor de R\$ 10.156,36 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); referente ao período de 9 a 10 de maio de 2022;

3.1.3. o valor de R\$ 223.606,89 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos); referente ao período de 11 de maio a 24 de junho de 2022;

3.1.4. o valor de R\$ 945.247,29 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); referente ao período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2022;

3.1.5. o valor de R\$ 884.263,59 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 24 de junho de 2023.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000151 reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados nas tabelas abaixo:

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	72.708,70
Férias e 1/3 constitucional	R\$	105.615,28
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	34.914,14
SUBTOTAL	R\$	213.238,13
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	68.257,15
TOTAL	R\$	281.495,28

A PARTIR DE 9 DE MAIO DE 2022 - ALTERAÇÃO 6º TERMO ADITIVO

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	72.729,46
Férias e 1/3 constitucional	R\$	105.645,43
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	34.924,11
SUBTOTAL	R\$	213.299,00
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	68.276,63
TOTAL	R\$	281.575,63

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.001.735,18 (um milhão, um mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/08/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12669974** e o código CRC **18CE08DA**.